



## Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Hortolândia

CNPJ: 73.974.123/0001-05

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

### **DENÚNCIADA:**

Farmacêutica Danielle Alves Homem – CRF nº 86683.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA – STSPMH**, entidade sindical inscrita no CPNJ/MF sob o n.º 73.974.123/0001-05, sediado na Rua Antônio Bernardes, n.º 360 - Loteamento Remanso Campineiro, CEP 13184-456, Hortolândia/SP, endereço eletrônico: *adm@stspmh.com*, neste ato devidamente representada por seu Diretor-Presidente **MILTON VIANNA PINTO**, conforme documentação anexa, no uso de suas atribuições, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, expor e, ao final, requerer o que segue:

A entidade sindical ora denunciante recebeu informações de servidores públicos municipais de Hortolândia/SP, de que a denunciada estaria proferindo injúrias aos servidores públicos de forma geral. Isto porque, consoante se verifica na documentação anexa, a denunciada teria enviado uma foto em grupos de WhatsApp em que posavam, na companhia de outras duas pessoas, fazendo gesto obsceno e, além disso, havia a seguinte inscrição “Aos funcionários públicos nosso [REDACTED]” (SIC).

Salvo melhor juízo, o Código de Ética dos Profissionais da Farmácia dispõe, dentre outros princípios“:

**“Art. 3º - A dimensão ética da profissão farmacêutica é determinada, em todos os seus atos, pelo benefício ao ser humano, à coletividade e ao meio ambiente, sem qualquer discriminação” -**

**Art. 6º - Cabe ao farmacêutico zelar pelo perfeito desempenho ético da Farmácia e pelo prestígio e bom conceito da profissão”.**

A documentação encartada à presente denúncia releva **postura desrespeitosa** praticada pela denunciada, de servidores públicos, notadamente dos servidores públicos do Município de Hortolândia/SP, durante o horário de trabalho e no interior da Unidade de Pronto Atendimento *Manoel Gerogino Lopes*, em Hortolândia/SP.

Imperioso consignar que a denunciada é funcionária da empresa APGP Associação Paulista de Gestão Pública e, a toda evidência, **possui cargo de gestão**. Salta aos olhos que o ato praticado pela denunciada, ao contrário do que se espera, **evidencia a má gestão e conduta inadequada no ambiente de trabalho**.

Por todo exposto, DENUNCIO ao **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, a farmacêutica [REDACTED], para que seja apurada a conduta por elas praticada e aplicada a penalidade adequada.

Hortolândia, 24 de abril de 2018.

**MILTON VIANNA PINTO**

Diretor-Presidente